

## CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA - CTLU

Folha de Informação n.º ......

Do Processo nº 2014-0.051.193-0 Luiz Guilherme Silveira Monteiro

SMDUSEOC

Interessado : LUZ DA TERRA INCORPORADORA LTDA

Local : Rua Dr. José Leal Mascarenhas, s/nº (Glebas 2,3,4)
Assunto : Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de

Edificação Nova

## PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/007/2015

A CTLU/SMDU, em sua 61º Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2014, por 11 (onze) favoráveis e 01 (um) voto contrário, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e 18 do Decreto nº 45.817/05, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/201/CAIEPS/2014 e da informação de fls. 175 e 176 dos autos do processo administrativo em questão, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, com a ressalva apresentada pela relatoria em plenário quanto ao item 9 que passa a ter a seguinte redação: "9. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável a construir, totalizando 16 vagas;".

WEBER SUTTI

Presidente da Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU

JCMO/pcs.